



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 861, DE 7 DE MARÇO DE 2024**

**MANTÉM O VETO Nº 2/2023, QUE VETA PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 86/2023, QUE REVISA O PLANO PLURIANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3.594, DE 12 DE JULHO DE 2021.**

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal  
Em 07/03/2024  
V. Ors.

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Nova Venécia-ES;

CONSIDERANDO que foi rejeitado, pelo Plenário desta Casa na Sessão Ordinária do dia 5 de março de 2024, por não atingir o quórum de votação previsto no art. 48, § 5º, da Lei Orgânica Municipal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2024, de autoria da Vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ, que, em seu art. 1º, conclua pela rejeição do Veto nº 2/2023;

CONSIDERANDO que com a rejeição do Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2024, houve, por consequência, a manutenção do Veto nº 2/2023 pelo Plenário da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no uso das atribuições previstas pelo art. 33, incisos IX e XII, combinado com o art. 39, IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o presidente promulga o seguinte decreto:

**Art. 1º** Fica mantido o Veto nº 2, de 22 de dezembro de 2023, que veta parcialmente o Projeto de Lei nº 86/2023, que revisa o plano plurianual referente ao exercício financeiro de 2024 e altera o Anexo Único da Lei nº 3.594, de 12 de julho de 2021.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 7 de março de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

**JUAREZ OLIOSI**  
Presidente  
Vereador pelo PSB

**ROAN ROGER GOMES MARQUES**  
Vice-presidente  
Vereador pelo MDB

**VANDERLEI BASTOS GONÇALVES**  
Primeiro Secretário  
Vereador pelo Solidariedade

**JOSÉ LUIZ DA SILVA**  
Segundo Secretário  
Vereador pelo PDT

